

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00224757/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço de manutenção e conservação das partes do telhado de cobertura que encontram-se quebradas e com vazamentos da Sede da 4ª Cia do 1º BPM/M (Primeiro Sétimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitana).

2.2. Tendo em vista o devido desgaste da referida subunidade, faz-se necessário prover a troca de peças de telhas, rufos e impermeabilização de canaletas que formam a cobertura do edifício, conforme preconizam as I-38-PM, Título VII, art. 127, "caracterização dos imóveis sob administração da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em razão da uniformidade de sua apresentação visual básica, respeitadas as características próprias de cada imóvel ocupado".

a) Conformidade com a Lei: A Lei Federal nº 13.589/2018 estabelece que edifícios de uso público devem possuir Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC);

b) Preservação de Equipamentos e Estrutura: A Sede da 4ª Cia do 1º BPM/M abriga equipamentos eletrônicos e sistemas essenciais ao monitoramento e à gestão operacional, salas com funções administrativas, vestiários e banheiros para o efetivo fixo e flutuante de policiais militares, copa para utilização do efetivo, recepção para o público em geral, áreas externas dentro do terreno da edificação, onde todos esses ambientes necessitam de limpeza diária;

c) Foco no "core business": A adequada estruturação do ambiente de trabalho, permite que o efetivo policial militar concentre seus esforços nas atividades-fim da Unidade, sem prejuízo decorrente de condições inadequadas de trabalho.

2.3. Diante do exposto, justifica-se como fundamental a prestação de serviço da Sede da 4ª Cia do 1º BPM/M, visando proporcionar condições adequadas de trabalho, melhorar a qualidade de asseio no ambiente de trabalho, preservar equipamentos essenciais e garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais. A medida contribui para assegurar conforto, saúde, salubridade e dignidade a todos os profissionais que atuam no local, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.4. A pretensa contratação visa prover toda identificação predial conforme normas internas da Instituição, sendo o teor do objeto contratante, a pintura de acordo com o novo padrão visual da PMESP.

2.5. Visa também a limpeza da edificação para fornecer aos usuários internos (policiais-militares) e externos (público em geral) condições mínimas de salubres para seu uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Cia do 1º BPM/M	Cap PM Hebert Honorato dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1.1. o presente memorial deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças devem ser considerados como se estivessem estabelecidos em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR respectivas;

4.1.2. o objeto deste Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para execução de manutenção e conservação do telhado a ser feito na **sede da 4ª Cia do 1ºBPM/M**;

4.1.3. antes da apresentação da proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo contratante, bem como vistoriar previamente o local, onde serão executadas as obras, a fim de levantar quantidades, eventuais dúvidas, omissões, discrepâncias ou falhas, as quais deverão ser levadas por escrito ao conhecimento da Contratante até 2 (dois) dias úteis antes do processo licitatório para análise e saneamento;

4.1.4. não serão aceitas reclamações posteriores (intempestivas, realizadas após o certame licitatório), relativas a divergências de cálculo quantitativo e/ou cronograma de execução disciplinado no projeto básico;

4.1.5. a mão de obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e de primeira qualidade, devendo ser especializada para a obra ora licitada;

4.1.6. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do presente Memorial Descritivo, de acordo com as normas pertinentes ao serviço. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações contidas no presente Memorial Descritivo;

4.1.7. Os serviços deverão ser executados com fornecimento total de mão de obra e material, devendo atender as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais e normas de concessionárias de serviços públicos.

4.1.8. a execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço e Supervisão do Contratante e demais normas relativas à boa técnica do ramo;

4.1.9. ficará a critério da Fiscalização da contratante impugnar e mandar demolir/ refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto, os quais serão refeitos pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a Contratante;

4.1.10. antes do fornecimento, da instalação ou assentamento de quaisquer materiais previstos neste memorial descritivo e na planilha orçamentária, a CONTRATADA obrigatoriamente, deverá apresentar à Fiscalização e a Contratante o mostruário com os tipos, cores, materiais etc., para que estes sejam aprovados antes da execução final;

4.1.11. garantia: a CONTRATADA deverá oferecer, por escrito, garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços realizados e materiais empregados, contados a partir da entrega dos serviços nos termos do art. 618 do Código Civil.

4.2. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

4.2.1. Antes da emissão da OIS será realizada uma Reunião Técnica devidamente registrada em ata específica, por todos os envolvidos, para a apresentação, pelos representantes da Polícia Militar, aos representantes técnicos da CONTRATADA, os principais aspectos e critérios que deverão ser adotados na análise de cada etapa da obra, abordando:

4.2.1.1. definição dos serviços a serem elaborados;

4.2.1.2. discussão sobre as diretrizes dos serviços;

4.2.1.3. especificação dos padrões de qualidade a ser aplicado aos serviços;

4.2.1.4. características e peculiaridades do local e dos usuários envolvidos;

4.2.1.5. definição dos técnicos responsáveis pelos serviços e vistoria in loco;

4.2.1.6. definição dos critérios de medição e pagamento;

4.2.1.7. com base no resultado da Reunião Técnica, a licitante CONTRATADA deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis após a data da reunião, o Plano de Trabalho detalhado, que dará origem à OIS de cada serviço, indicando as fases, e áreas a que sofrerão intervenção, o cronograma dos serviços, a equipe de trabalho e os recursos materiais;

4.2.1.8. na OIS ficará definido o escopo do trabalho, os produtos a serem entregues, a equipe que será mobilizada, o cronograma de trabalho, o prazo final da OIS e os critérios de medição;

4.2.1.9. a empresa CONTRATADA deverá possuir estrutura suficiente para atender às atividades definidas nas OIS's e os prazos estipulados.

4.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.3.1. execução:

4.3.1.1. não poderão ser executados serviços não previstos em contrato sem motivação prévia e autorização do Contratante;

4.3.1.2. o início das obras está condicionado a expedição da Ordem de Início dos serviços (OIS);

4.3.1.3. deverão ser emitidas ART/RRT com a responsabilidade do profissional relacionado à empresa, estando em conformidade com as Leis Federais nº 6.496/77 e nº 12.378/10 da execução dos serviços envolvidos, assinados por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA/CAU, conforme Leis Federais nº 5.194/66 e nº 12.378/10, respectivamente e encaminhar cópias ao Contratante no ato da assinatura da ordem de execução dos serviços;

4.3.1.4. todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da Contratada;

4.3.1.5. caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;

4.3.1.6. os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá a interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos;

4.3.1.7. na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.

4.3.2. preços:

4.3.2.1. a Contratada deverá apresentar planilha contendo quantidade dos serviços e seus preços unitários de mão de obra e material, de acordo com o contido neste Memorial Descritivo, e ainda o preço global da proposta.

4.3.3. prazos:

4.3.3.1. de início: imediato, após a emissão e assinatura da Ordem de Início de Serviço e liberação da Nota de Empenho;

4.3.3.2. de execução: 60 (sessenta) dias corridos, excluindo os dias que implicarem em parada da obra, conforme liberação da fiscalização e aprovação do Contratante;

4.3.3.3. de observação: 60 (sessenta) dias após o recebimento da obra;

4.3.3.4. de garantia: 05 (cinco) anos;

4.3.3.5. de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3.4. profissionais:

4.3.4.1. o pessoal empregado deverá ser competente para a execução da obra, além de serem identificados previamente, portar crachá de identificação fornecido pela Contratada, cabendo à fiscalização da contratante e à segurança da Unidade, a proibição da entrada e permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que de alguma forma representem prejuízos à segurança da Organização Policial Militar – OPM, no local da obra.

4.3.5. vistoria:

4.3.5.1. as licitantes deverão vistoriar o local da obra a fim de conhecer as condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas. Os quantitativos apresentados devem ser confirmados "in loco" pelos licitantes, incluindo-os em seus custos;

4.3.5.2. a Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras. As irregularidades constatadas pela Fiscalização do Contratante deverão ser de prontamente sanadas. A Contratada deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. capacitação técnica:

4.4.2. as empresas licitantes deverão comprovar na data de entrega da proposta que possui(em):

4.2.1. capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução;

4.4.2.2. capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber;

4.4.2.3. a empresa devesse apresentar APR para o serviço que será executado e o curso de NR35 para os envolvidos.

4.5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

4.5.1. a CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT e especificamente o disposto na Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e na portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras;

4.5.2. as irregularidades constatadas e notificadas pela Fiscalização deverão ser de pronto sanadas;

4.5.3. a participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável pelas licitantes dos termos deste projeto básico e seus anexos, bem como implica o dever de observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis e, portanto, é inadmissível, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em quaisquer fases do certame e execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução encontrada é a mais econômica e eficiente para a administração pública na PMESP, que disponibiliza os memoriais modelos para a realização de serviços de manutenção e conservação do telhado, contemplando o melhor razão custo/benefício

6. Descrição da solução como um todo

6.1. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1.1. visando à conservação do patrimônio imobiliário, bem como proporcionar maior conforto e funcionalidade e enquadramento dentro dos novos padrões, serão contratados os serviços de manutenção e conservação do telhado de cobertura da edificação da Sede da 4ª Cia do 1º BPM/M;

6.1.2. estão incluídos o fornecimento total de mão-de-obra e materiais, bem como a disponibilização de equipamentos e maquinários necessários à implementação do projeto em 60 (sessenta) dias corridos, devendo obedecer ao estabelecido neste Memorial Descritivo.

6.2. SOLUÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS

6.2.1. os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de engenharia, de forma a atender as normas técnicas oficiais e os textos legais em vigor, visando a melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificulte sua manutenção ou eventual reparo;

6.2.2. os serviços poderão discorrer em dias e horário convenientes à CONTRATADA, cumprindo a jornada mínima semanal estabelecida para cada profissão, devendo haver um acordo prévio, ciência e autorização da Fiscalização em casos contrários ao estabelecido;

6.2.3 caberá a CONTRATADA detalhar as informações técnicas com a realização de levantamentos de todas as áreas. A equipe deverá ser dimensionada de forma que o escopo dos serviços seja integralmente executado dentro do prazo estipulado neste Memorial Descritivo.

6.2.3.1. o local em obras deverá ser devidamente isolado pela CONTRATADA, a qual manterá controle para que somente pessoas envolvidas com a atividade tenham acesso ao local;

6.2.3.4. visando atender a NR-6, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados a todos os empregados mobilizados para a prestação do serviço objeto desta licitação. O tipo e quantidade desses equipamentos 3 de 9 deverão estar de acordo com a natureza dos serviços que serão realizados e de acordo com a legislação em vigor. Os EPI's deverão ter CA (Certificado de Aprovação de EPI) pelo MTE e serão fornecidos em intervalos compatíveis com a sua duração e prazo de validade, de acordo com as normas vigentes de forma que todos os empregados sempre disponham dos mesmos em boas condições de uso;

6.2.3.5 serão obedecidas, no que couber, as disposições relativas à Segurança e Saúde do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

6.2.4. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para a finalidade específica deste processo licitatório, descritos detalhadamente no Memorial Descritivo anexo a este ETP e de acordo com as normas pertinentes aos serviços a serem executados.

6.6. A execução dos serviços deverá se pautar pela legislação e normas em vigor (principalmente as normas técnicas aplicáveis ao País), inclusive aquelas pertinentes às Concessionárias de Serviços Público que por ventura sejam envolvidas no processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas a serem contratadas encontram-se detalhadas no projeto básico e são as quantidades padronizadas pelo órgão técnico responsável, sendo estas:

7.1.1. serviços preliminares;

7 1.2. retirada de telhas em fibrocimento danificadas ou inoperantes;

7 1.3. colocação de telhas metálicas;

7 1.4. impermeabilização das lajes conforme planta de cobertura;

7.1.5. limpeza e teste final de sistemas instalados.

7.2. As medidas, materiais de confecção encontram-se descritos em sua totalidade no Projeto Básico anexo e na descrição da solução como um todo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.100,05

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. **Valor (R\$): 64.100,05** (sessenta e quatro mil e cem reais e cinco centavos).

8.2. Os valores estimativos foram acrescidos da porcentagem relativa ao acumulado dos índices de inflação da construção civil sem desoneração, fonte Referência Boletim de Custo nº201/26 de abril de 2026, **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, levando em consideração contratação similar para outra Unidade da Polícia Militar sobre o mesmo objeto.

8.3. Tabela de Custo Estimado

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CPA-PM-10 ORÇAMENTO ESTIMATIVO Nº 18PM-00384-026										
ASSUNTO:		Objetivo: Troca de Telhado de Cobertura da Sede da 4ª Cia do 1º BPM								
LOCAL:		Rua Angelo Nemes, 65 - Santo Amaro - São Paulo - São Paulo								
ITEM	POSTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	UNIT.MAT	TOTAL.MAT	UNIT.M.O.	TOTAL.M.O.	TOTAL	valor com BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES										
INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
Abertura e Balanço										
1	01									
1.1	01.05	CDHU - Andaime tubular fechado com piso metálico e sacadas ajustáveis (altura = 20m x 60 dias (2 meses))	unidade	20,00	20,00	401,50	5,49	109,80	511,30	602,35
1.2	01.05.000	CDHU - Montagem e desmontagem de andaime tubular fechado com altura superior a 10 m	m²	30,00	0,00	0,00	34,91	698,20	698,20	818,81
			SUBTOTALS			401,50		807,20	1.209,50	1.567,81
Identificação										
2	02.06									
2.1	02.06.000	CDHU - Placa de identificação para obra	unidade	1,00	735,28	942,31	104,34	125,21	1.067,52	1.264,57
			SUBTOTALS			942,31		125,21	1.067,52	1.264,57
Retirada de telhamento e proteção										
3	04.05									
3.1	04.05.040	CDHU - Retirada de telhamento perfis e materiais quaisquer, acerto bento (+ 5% de inclinação das telhas)	m²	150,45	0,00	0,00	9,00	1.456,90	1.456,90	1.658,70
3.2	04.05.080	CDHU - Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfis quaisquer	m	100,39	0,00	0,00	11,30	1.130,29	1.130,29	1.477,65
			SUBTOTALS					2.587,19	2.587,19	3.067,35
Telhamento metálico especial										
4	15.15									
4.1	15.15.000	CDHU - Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com 8% de inclinação	m²	100,45	169,37	27.177,11	0,00	80,85	27.257,96	35.314,40
			SUBTOTALS			27.177,11		80,85	27.257,96	35.314,40
Calhas e rufos										
5	15.33									
5.1	15.33.002	CDHU - Calha, rufo, alça em chapa galvanizada nº 26 - com 0,33 m	m²	100,39	44,67	4.479,26	61,41	6.150,91	10.630,17	13.795,45
			SUBTOTALS			4.479,26		6.150,91	10.630,17	13.795,45
Impermeabilização final com membranas										
6	32.16									
6.1	32.16.010	CDHU - Impermeabilização em pintura de selado oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m	83,50	10,54	870,05	9,00	406,51	1.096,60	1.370,41
			SUBTOTALS			870,05		406,51	1.096,60	1.370,41
Pintura em superfície metálica, inclusive preparo										
7	33.11									
7.1	33.11.000	CDHU - Têmpera à base água em superfície metálica, inclusive preparo (rufos, calhas e pingadeiras)	m²	83,50	19,34	1.636,24	33,50	1.764,93	3.401,17	3.672,02
			SUBTOTALS			1.636,24		1.764,93	3.401,17	3.672,02
LIMPEZA E ARREMADE										
8	95.01									
8.1	95.01.000	CDHU - Limpeza final de obra	m²	155,75	0,00	0,00	15,90	2.794,90	2.794,90	3.024,90
			SUBTOTALS					2.794,90	2.794,90	3.024,90
								Valor Total Material e Mão de Obra (SEM BDI)		47.964,90
								Valor Total Material e Mão de Obra (+ BDI 75,7%)		84.100,05
São Paulo, 05 de maio de 2026.										
Documento assinado digitalmente										
gov.br										
DIOGMAR ALEXANDRE CAMPOS VIEIRA										
Data: 11/05/2026 18:42:48-0300										
Verifique em https://validar.j5.gov.br										
1º SGT PM 902266-A DIOGMAR ALEXANDRE CAMPOS VIEIRA										
ENC. PM										
ARQUITETO E URBANISTA										

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, no endereço a ser indicado no preâmbulo do Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

9.2. Não será adotado o parcelamento da aquisição tendo vista se tratar de entrega única e não fracionada conforme estabelece o Art. 40º §3º inciso II, da lei 14.0133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se alinhada com o Plano de Comando da PMESP, descrita no objetivo estratégico nº 7 - Promover o reaparelhamento da Polícia Militar. O presente objetivo visa ampliar a alocação de recursos em inovações tecnológicas, inteligência policial, modernização da frota, dos armamentos e equipamentos operacionais, bem como na reforma e construção de quartéis, a fim de aprimorar o ambiente e as condições de trabalho do policial militar e a prestação dos serviços de segurança pública pela Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretensa contratação realizar manutenção e conservação predial conforme normas internas da Instituição, sendo o teor do objeto contratante.

12.2. Promover a valorização dos Policiais Militares que faz uso da Sede da Cia, promovendo uma harmonia agradável para os Policiais Militares e o Público em Geral que busca auxílio ou que venham visitar em caráter profissional ou outro fim.

12.3 .4. Visa também a limpeza da edificação para fornecer aos usuários internos (policiais-militares) e externos (público em geral) condições mínimas de salubres para seu uso.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A empresa contratada não precisa esperar por mais instruções da contratante para começar o trabalho. A equipe que acompanhará a instalação será composta por policiais militares com conhecimento sobre o objeto da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Neste processo, é importante considerar os impactos que podem surgir, como o uso de materiais prejudiciais ao meio ambiente, não recicláveis e a produção de resíduos. Durante a realização dos serviços, a empresa contratada deve estar atenta para minimizar os riscos e impactos ambientais, especialmente no que diz respeito à preservação dos recursos naturais, à correta eliminação de resíduos danosos e à preferência por materiais reciclados. Além disso, é fundamental cumprir as normas ambientais do setor e obter as licenças necessárias.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Este documento tem como objetivo apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando garantir a manutenção, conservação e higienização das dependências, tanto internas quanto externas, da 4ª Companhia PM do 1º BPM/M localizada na Rua Ângelo Herrero nº 89- Santo Amaro, São Paulo - SP, 04746-070. Esta iniciativa é fundamental para assegurar condições ideais de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto, tanto para o público interno quanto externo. Destacamos que o estudo considerará aspectos como a frequência de limpeza, os materiais e equipamentos necessários, bem como os procedimentos específicos para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA DA QUARTA COMPANHIA DO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO.

DIOSMAR ALEIXO CAMPOS VILELA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 06:18:16.

Despacho: COMANDANTE DA QUARTA COMPANHIA DO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO.

HERBERT HONORATO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 18:26:59.